

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 03/11/97

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
3/11/97	3442/97
DESTINO	CODIGO
DL	

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 292/97

INICIATIVA:

EDIL: SEBASTIÃO RY CORREA

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR VERBA PARA OS CLUBES DE VÁRZEA.

Donst. Finanças, Fiscaliz., Educação (Esporte)

ARRELEVADO (Art. 120 L Ref. Interim) 20258

PROJETO EM DISCUSSÃO
Em. 10/11/97

Presidente

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de

mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE

supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUADEZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO RY CORRÊA

Registros Autua-se

Sala de Sessões 03/11/1997

02
18

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO - LEI Nº

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 292/97
PROTOCOLO GERAL...: 3442/97
DATA PROTOCOLO...: 03/11/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR VERBA
PARA OS CLUBES DE VÁRZEA;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os clubes de várzea deste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este repasse será feito através da Organização de Futebol de Várzea deste Município.

Art. 2º - A verba será destinada para a compra dos seguintes materiais: uniformes, bolas, traves e troféus.

Art.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 1997.


SEBASTIÃO ARY CORRÊA
Vereador do PFL

03
18

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de lei tem por objetivo prestar um auxílio aos times de várzea de nosso Município. Sabemos da importância do esporte na vida das pessoas e os nossos times de futebol de várzea são formados por pessoas com poucos recursos, o que dificulta a organização, vez que sequer existe dinheiro para comprar bolas. Por isso com esta lei pretendemos dar condições mínimas para a sobrevivência do esporte, que é sem dúvida a única forma de lazer de muitas pessoas.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 1997.



SEBASTIÃO ARY CORRÊA
Vereador do PFL

Registre-se. Autorize

Sala das Sessões 03, 11, 19 97

04
J

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO - LEI Nº

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 292/97
PROTOCOLO GERAL...: 3442/97
DATA PROTOCOLO...: 03/11/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR VERBA
PARA OS CLUBES DE VÁRZEA;

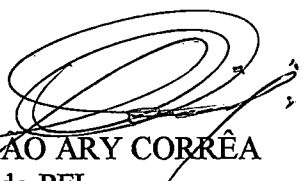
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os clubes de várzea deste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este repasse será feito através da Organização de Futebol de Várzea deste Município.

Art. 2º - A verba será destinada para a compra dos seguintes materiais: uniformes, bolas, traves e troféus.

Art.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 1997.


SEBASTIÃO ARY CORRÊA
Vereador do PFL

07
05
PFL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de lei tem por objetivo prestar um auxílio aos times de várzea de nosso Município. Sabemos da importância do esporte na vida das pessoas e os nossos times de futebol de várzea são formados por pessoas com poucos recursos, o que dificulta a organização, vez que sequer existe dinheiro para comprar bolas. Por isso com esta lei pretendemos dar condições mínimas para a sobrevivência do esporte, que é sem dúvida a única forma de lazer de muitas pessoas.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 1997.



SEBASTIÃO ARY CORRÊA
Vereador do PFL



-06-
[Handwritten signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº _____

Anexos _____

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 292/97

Iniciativa: Edil Sebastião Ary Corrêa

Relator: Théo de Souza Moura

RELATÓRIO - Trata-se de Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a destinar verba para os clubes de várzea".

Voto do Relator: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente: Voto com o Relator.

Voto do Membro: Voto com o Relator.

DECISÃO: Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1997.

[Handwritten signature: Walter Gomes]
WALTER GOMES - Presidente

[Handwritten signature: Théo de Souza Moura]
THEO DE SOUZA MOURA - Relator

[Handwritten signature: Sebastião Ary Corrêa]
SEBASTIÃO ARY CORRÊA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: SEBASTIÃO ARY CORRÊA
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 292/97

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que autoriza o P. Executivo a destinar verba de R\$ 15.000,00 para os clubes de várzea. A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.


Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro